

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Aviso de Licitação</i>	2
<i>EDITAL N.º 053/2024</i>	2
<i>Editais n.º 054/2024</i>	6
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	7
<i>EDITAL 04/2024 RESULTADO DOS RECURSOS</i>	7
<i>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024</i>	7
SAÚDE	7
<i>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2024/SMS</i>	7
<i>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS</i>	8

ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÕES/DISPENSAS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seus Agentes de Contratação, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:

Processo nº 295/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 165/2024, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 13.666/2024.**, no dia **29/08/2024, das 09:00hs às 15:00hs.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no site www.bll.org.br ou via e-mail, gratuitamente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 3b06bebb-c8fb-4798-9fc7-c2746d302b6a

EDITAL N.º 053/2024
EDITAL N.º 053/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EVENTUAL DURANTE OS FESTEJOS DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de uso de espaço público e Licença de funcionamento de comércio eventual a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade durante o período de realização das **Festividades de 07 de setembro**, que se realizará na Rua General Osório, entre a Rua Pinheiro Machado e o calçadão da Rua Dr. Ernesto Alves, no Município de São José do Norte, RS

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00, ou por meio do telefone (53) **3238-1502**.

O presente edital, assim como os documentos dos interessados serão recebidos e avaliados pela secretaria responsável pelo evento, preferencialmente por meio de protocolo eletrônico disponível em: <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> utilizando os seguintes assuntos de protocolo:

ID	
2938	LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Jurídica)
2944	LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Física)

Os contribuintes que por ventura não tiverem acesso à rede mundial de computadores poderão realizar seu protocolo na Secretaria Municipal de Administração (SMA), Rua General Osório, 158 Centros - SJN, das 08:00 às 14:00, no setor de Protocolo.

Os espaços disponíveis, serão delegados em momento posterior, **mediante sorteio**, conforme indicado no item "5. Do Cronograma de Execução", do presente edital, respeitando-se as características específicas de cada espaço (com ou sem uso de GLP/carvão e/ou divertimento, por exemplo).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a seleção de interessados na autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de espaços, destinados à exploração comercial de alimentação, com uso de GLP ou outra fonte de material combustível (carvão), destinados ao comércio em geral, destinados a artesões, destinados a entidades civis ou filantrópicas e as áreas destinadas a instalação de brinquedos.

1.2 Os espaços serão disponibilizados conforme



ANEXO I deste edital, disponibilizados somente no dia da festa, para a montagem das bancas, com os horários divulgados previamente pela administração do evento, e os valores de outorga serão os seguintes:

1.2.1. Taxa de Fiscalização de licença para ocupação e permanência em áreas públicas **TXFLO: 1 VRM** por dia (art. 202 ao 206 - Tabela XI da LMC 05/2011).

1.2.2. Taxa de Fiscalização Feirante, Ambulante e Comércio Eventual - **TXFFACE: 0,5VRM** por dia (art. 188 ao 191 - Tabela VII).

1.2.3. Taxa de Fiscalização de Higiene e Saúde - **TXFHS: 0,07 VRM** por dia (art. 207 ao 210 - Tabela XII).

1.2.4 Taxa de Fiscalização Diversões Públicas - **TXFD: 2 VRM** por dia (art.

188 ao 191 - Tabela VII)

1.2.5 Preço Público pelo uso e ocupação de espaços públicos (Decreto Municipal 18757/2023)

1.2.6. Para os estabelecimentos (trailers, carrinhos e similares) com **inscrição ativa no Cadastro Mobiliário** do município de São José do Norte, sob a forma de "Comercio Ambulante de Produtos Alimentícios" não serão cobradas as taxas referentes aos subitens 1.2.2 e 1.2.3, uma vez que já existe o lançamento referente ao fato gerador (*Bis in Idem*).

1.2.7. Os comerciantes eventuais **não inscritos** no Cadastro Mobiliário, **que desejem exercer suas atividades em locais privados**, e que se enquadrarem como de Baixo e Médio Risco ([Lei Federal 13874/2019](#) , [Resolução 51/2019 CGSIM](#) e [Resolução 22/2010 CGSIM](#)), estão sujeitos apenas as taxas dispostas nos subitens 1.2.2. e 1.2.3 deste edital.

1.2.8 Para fins desta espécie de edital, foi emitido o **Decreto Nº 18.757/2023**, que Regulamenta o exercício do comércio de ambulante, nas vias e logradouros públicos do Município de São José do Norte, estipulando entre outras disposições o preço público, **por metro quadrado**, pelo o uso e ocupação dos espaços disponíveis no Anexo I, configurando-se valor proporcional ao tamanho do espaço utilizado **por dia de evento**, conforme tabela 1.2.9, Tabela de Preço Público. **O referido decreto servirá de base normativa do presente edital, sendo a matéria aqui editada de natureza subsidiária.**

1.2.9 TABELA DO PREÇO PÚBLICO (DIÁRIO)

Localização	CENTRO HISTÓRICO
Índice de Pontos*	16
Índice Fiscal*	2,0
VRM 2024	R\$ 77,74
Valor m ² PGV**	R\$ 155,48
Preço Público por m ² ***	R\$ 18,66
Preço Público bancas 2m x 2m (4m ²)	R\$ 74,64

Preço Público bancas 3m x 4m (12m²)

R\$ 223,92

* *Lei Municipal Complementar nº05 de 30 de dezembro de 2011 - Tabela III.*

** *Lei Municipal Complementar nº05 de 30 de dezembro de 2011 - Art. 85.*

*** *Decreto Municipal nº 18.757 de 20 de dezembro de 2023 - Art. 35.*

1.2.10. TABELA DE VALORES

Enquadramento	Tipo	Valor (por dia)
Inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário*	TXFLO; TXFFACE; TXFHS e TXFD	ISENTOS
	PREÇO PÚBLICO POR M ²	R\$18,66
	PREÇO PÚBLICO bancas 2m x 2m	R\$ 74,64
	PREÇO PÚBLICO bancas 3m x 4m	R\$223,92
Não inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	Bancas (Local Fixo) Ambulante sem Local Fixo	TÍTULO: Taxa de Fiscalização de licença para ocupação e permanência em áreas públicas TXFFACE Taxa de Fiscalização Feirante, Ambulante e Comércio Eventual R\$37,54
	Briqueadeiras**	TXFD - Diversões Públicas R\$155,48
	Alimentação	Taxa de Fiscalização de Higiene e Saúde R\$5,44
	Preço Público	R\$18,66 (por m ²)
		Bancas (Local Fixo) e Briqueadeiras R\$74,64 (por m ²) R\$ 223,92(3ban)

* *As atividades a serem exercidas devem ser compatíveis com as atividades licenciadas no Cadastro Mobiliário Tributário.*

** *Está espécie de atividade deve cumprir ainda as exigências normativas do CBMRS para obterem permissão de instalação.*

1.3. O Autorizatário que além do uso do espaço para instalação das barracas, realizar a instalação de pontos extras de vendas no meio do público presente, através de caixas térmicas (ambulantes), deverá recolher o valor adicional de **0,5 VRM** por ambulante (*TXFFACE*), sob pena de revogação da autorização de uso

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de São José do Norte qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Os espaços serão entregues sem ponto de energia elétrica.

2.3. A BANCA para venda dos alimentos deve estar higienizada e em bom estado de conservação e deve dispor de recipiente com água para higienização das mãos;



2.4. Vendedores devem usar avental, gorro ou boné. Não manusear alimentos e dinheiro ao mesmo tempo. Não fumar no local;

2.5. Churrasquinho, Pastéis, bolinhos devem ser preparados com carnes com procedência comprovada (registro no SIF, CISPOA, SIM). Poderá ser exigida a Nota Fiscal de compra dos produtos de origem animal.

2.6. Os alimentos não podem ficar em contato direto com o gelo;

2.7. Dispor de caixa térmica ou isopor com gelo para BEBIDAS (vidro, pet ou lata);

2.8. Dispor de caixa térmica para armazenar LANCHES com molhos e carnes;

2.9. Condimentos devem estar armazenados em embalagens apropriadas, não é permitido o reaproveitamento de embalagens de produtos industrializados;

2.10. Dispor de caixa térmica para armazenar SALADA DE FRUTAS. Na embalagem deve constar a data de fabricação com validade de 01 (um) dia;

2.11. Só é permitido uso de maionese em sachê;

2.12. NÃO é permitido o uso de talheres com cabo de madeira e TÁBUA DE MADEIRA;

2.13. LIXOS deve ser acondicionado em sacos plásticos dentro de recipientes com tampa;

2.14. O local do preparo dos alimentos para o evento deve ter higiene, dispor de ÁGUA tratada, mesa de manipulação de material liso, impermeável e lavável;

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada.

3.2. São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais.

3.2.1. Em se tratando de pessoa física:

a) Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa

Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Número da inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário Tributário do Município de São José do Norte (Cadastro de Atividades) para reconhecimento da não incidência das taxas: TXFLO, TXFFSCE, TXFHS e TXFD.

3.2.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) RG e CPF do representante legal da empresa.

3.3. Somente será aceito o credenciamento em nome de 01 (um) proponente.

3.4. O Proponente que possuir débitos em aberto referente as edições anteriores da festividade, deverá promover a regularização antecipadamente sob pena de indeferimento do pedido.

3.5. Para oportunizarmos mais participantes só será permitido que cada proponente se inscreva para no máximo 01 lote de espaço ofertado nesse edital.

3.5.1 Caso o espaço disponibilizado no layout do evento seja insuficiente para abrigar estrutura, não desmontável, do comerciante (por exemplo trailer, carreta, food truck ou qualquer estrutura similar), haverá análise técnica da possibilidade de instalação no evento, gerando-se guia com valor proporcional ao espaço ocupado, a ser calculada para cada caso específico, conforme a legislação pertinente, mantidas as demais taxas do edital.

3.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

3.7. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros. Salvo quando for apresentada procuração ou declaração com firma reconhecida ou autorização via protocolo eletrônico.

3.8. **A abertura do protocolo para pedidos de autorização ocorrerá na data determinada pela administração, sendo divulgada nos canais de comunicação da PMSJN de forma prévia** (venda dos espaços), os interessados deverão efetuar o protocolo conforme divulgação Municipal, munidos da documentação exigida, descrita nesse edital (3. Condições Para Credenciamento).

3.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, quanto ao credenciamento/inscrição, o proponente terá sua solicitação deferida e será emitida a guia para recolhimento dos tributos incidentes.

3.10. As guias de recolhimento devem ser pagas até a data de seu vencimento sob pena de NÃO HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

3.11 Os espaços não homologados, serão distribuídos/sorteados aos inscritos em lista de espera ou disponibilizados para venda no dia do evento.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1. O **Termo de Autorização**, concedido em caráter pessoal e intransferível, para exploração comercial a ser exercida no evento, de acordo com o regramento do **Decreto Nº 18.757/2023**.

4.2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada infração aos termos deste edital ou da legislação vigente, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

4.3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

4.4. A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa autorizada.

4.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para à Administração.

4.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do termo autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

4.7. Os Modelos de Termos de Autorização estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente chamamento público.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO	DATAS
1ª Etapa	Publicação do Edital	21/08/2024
	Inscrições	21/08/2024 a 09/09/2024
	Homologação das inscrições	09/09/2024
	Pagamento dos tributos e apresentação dos comprovantes de recolhimento	03/09/2024
2ª Etapa	Emissão dos termos de autorização	23/08/2024 a 06/09/2024
	Realização do Sorteio	Data a ser definida pela SREC
	Entrega dos Equipam.	07 de Setembro de 2024

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia de realização do evento, durante o horário estipulado pela Programação do Evento.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme a Programação do Evento, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização mencionado no Item 4.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO (A)

7.1. O (A) Autorizado (a) deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênic-sanitárias pertinentes;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas do espaço disponibilizado pela Administração;

7.1.6. Abster-se de admitir como trabalhador ou permitir que menores de 18 anos lhe prestem serviços não permitidos na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/1988, ou seja, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer natureza a menores de 16 anos.

7.1.7. Exceto pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, obriga-se o Autorizado a não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

7.1.8. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora dos Eventos, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. A instalação da rede de energia (DC) interna e de iluminação será de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO.

8.3. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

8.5. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de São José do Norte/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Norte, Cidade Histórica, 22 de agosto de 2024.

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal de São José do Norte

Bruno Mendonça Costa

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4504/NXfCfDg3uGGFQIDzywdSj3jgJlKjw.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 09621514-415d-4866-9b4d-f41758dd90ec

Edital nº 054/2024

EDITAL Nº054/2024

NOMEIA e CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais, através do Memorando nº 9.684/2024(SMEC), NOMEIA e CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Concurso Público nº01/2022

Cargo: MÚSICO ESPECIALIDADE TROMPA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0448730	MÁRCIO ARY DIAS SILVA	156	1º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG

Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4506/3K_WhOt6Mx5GFsdR913JKAKG06EKICst.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 5bbbe72c-c732-4c9f-bcd3-450a3e55f41a

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

EDITAL 04/2024 RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024 DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1. INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

INSTITUIÇÕES INSCRITAS	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
ASSOCIAÇÃO CASA LAR	INDEFERIDO

ATA 002/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se na sala de reuniões dos Conselhos da SMASCIM as componentes da Comissão de avaliação de inscrições nomeadas pela Portaria interna da SMASCIM expressa pelo Ato Oficial n.º1.457/2024, Isabel Silveira - coordenadora de programas da infância e juventude; Rafaela Terra - coordenadora do Programa Criança Feliz; Kelen Piccoli - Assistente Social da Vigilância Socioassistencial; Aline Mesquita - Assistente Social da Proteção Social de Alta Complexidade, para avaliar o recurso interposto pela Associação Casa Lar. A Comissão julgou o recurso como improcedente, tendo como fundamento o item 10.3.5. do Edital 01/2024 que versa "Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal;". Sendo, portanto, INDEFERIDA a solicitação desta instituição. Sendo o que tínhamos para o momento. A presente ata vai assinada por mim, Isabel Silveira, e pelos demais membros da comissão.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4501/DAd9-hofXlWYx_jifvCTMdusyHip6Au.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: da0f5af1-6ac3-463d-8854-6a5d6bdd25f3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024 DE INSTITUIÇÕES SEM

FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL

INSTITUIÇÕES INSCRITAS	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS	ELIMINADA	NÃO APRESENTOU
ASSOCIAÇÃO CASA LAR	ELIMINADA	INDEFERIDO

1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

INSTITUIÇÕES INSCRITAS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS	De acordo com o critério A da Tabela 2 do edital 001/2024, a proposta inadequada à política ou plano não preenchido (0,0 Pontos); OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019 de 2014.
ASSOCIAÇÃO CASA LAR	De acordo com o critério A da Tabela 2 do edital 001/2024, no item 8.6. Serão eliminadas aquelas propostas, a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos. Critério de Julgamento A = 2 pontos Critério de Julgamento B = 2 pontos Critério de Julgamento C = 0 pontos Critério de Julgamento D = 0 pontos

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4502/tQuoD8J0Knm4uRCk_U4elpHkld_Se0ul.pdf

Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: b5479727-3da2-4a9b-b21f-20da3c29958a

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2024/SMS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2024/SMS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR



A Comissão Especial de Seleção, informa que não foram interpostos recursos em relação à CLASSIFICAÇÃO e, portanto, divulga a classificação definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	NICHOLE NUNES FINZIE	37
2ª	ISADORA GAUTIERO DE MORAES	30

A candidata classificada em 1º lugar deverá apresentar-se portando toda a documentação listada no item 10.4 do edital de abertura do processo seletivo, até o dia 30 de agosto de 2024, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua 16 de Julho, nº192, das 8h às 12h e 13h às 17h.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4503/_c5-PA5vcOb_QB6o_UJhe-eXgAmYVe1X-.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 41b0579a-7a12-4be9-a39f-009a80ca82e7

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2024, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 1466/2024, para análise dos RECURSOS INTERPOSTOS quanto à pontuação e classificação, bem como avaliação dos critérios de PONTUAÇÃO.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Foram recebidos dois recursos dentro do prazo de interposição de recursos. O detalhamento quanto à solicitação do recurso foi respondido diretamente no protocolo do recurso.

PROTOCOLO	SITUAÇÃO
7428/2024	Indeferido
7306/2024	Atendido parcialmente

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação atualizada conforme os critérios de desempate estabelecidos em edital.

	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7441/2024 E	MARIA CRISTINA SILVEIRA COLARES	5,60	1º
7449/2024	LISIANE ARAUJO DO AMARAL	4,50	2º
7455/2024	RAQUEL WYSE DUARTE	4,50	3º
7445/2024	DANIELLI SA DE SOUZA	4,10	4º
7210/2024	SIMONE DUARTE BRAZ	4,00	5º
7261/2024 E	ALDAIS GONÇALVES VAZ	3,90	6º
7263/2024	CATIANA KERN VIEIRA	3,50	7º
7172/2024 E	MAGNUN BATISTA DA CUNHA	3,50	8º
7178/2024	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	3,50	9º
7239/2024	MARCOS VINICIUS FERNANDES MACEDO	3,50	10º
7462/2024	JULIANE BORGES RAMOS	3,50	11º
7259/2024	QUELLY LIMA DE OLIVEIRA	3,00	12º
7249/2024 E	SILVIA WITTEMBERG DA SILVA FELLIPPE	2,80	13º
7250/2024	ERIKA FERREIRA SANCHEZ	2,60	14º
7428/2024	ANA LUCIA COLARES DE CASTRO	2,50	15º
7453/2024	VIVIANE NUNES DOS SANTOS	2,50	16º
7306/2024	ALDEIDE CAMINHA DA ROCHA	2,50	17º
7452/2024	WILLIAM DE TOGNI	2,50	18º
7429/2024	CATIUSCIA ALVES GONÇALVES	2,50	19º
7361/2024	ALINE RAFAELA AGUIAR DA COSTA	2,00	20º
7442/2024	ALINE DA SILVEIRA ALVES BORGES	2,00	21º
7221/2024	VAGNER RENATO DE PAIVA TRECHA	2,00	22º
7458/2024	JESSICA SILVA DA ROSA	2,00	23º
7457/2024	LARISSA SILVA DA ROSA	2,00	24º
7456/2024	STEFANY CAROLINE PANTOJA AMORIM	1,80	25º
7318/2024	EVERTON FONSECA DA SILVA	1,60	26º
7309/2024,	JONATHAN DE SOUZA RODRIGUES	1,60	27º
7460/2024 E			
7464/2024	DIANA NUBIA MACHADO AFONSO	1,50	28º
7375/2024	MAX DANIEL SILVEIRA DA SILVEIRA	1,50	29º
7311/2024	FRANK HILARIO DA ROCHA FIRMO	1,50	30º
7165/2024			



7176/2024	BRIAN SOUZA OLIVEIRA	1,50	31º
7296/2024	JOSEANE BORGES FERNANDES MARTINS	1,30	32º
7333/2024	ADRIANA DA SILVA	1,20	33º
7465/2024	FRANCISCO NICOLAS BRUM ROSA	1,20	34º
7447/2024 E	NICOLAS RODRIGUES ARAUJO	1,20	35º
7448/2024	DAIANE FARIAS PIRES	1,10	36º
7450/2024	MARCO ANTONIO DA ROSA ESCALANTE	1,10	37º
7469/2024 E	MICHELE FARIAS DA VEIGA	1,10	38º
7466/2224	ARTUR SANTOS AMARAL	1,10	39º
7162/2024	PATRICIA GAUTERIO DE SOUZA	1,00	40º
7373/2024	KENIA ETIENE DUARTE VIEIRA	1,00	41º
7280/2024	MARIA PAULA DAS NEVES GONDRAN	1,00	42º
7224/2024	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA WEBERY	1,00	43º
7472/2024	MAYARA VIEIRA LEITE	1,00	44º
7225/2024	LESLIE AMARAL DA SILVA	0,90	45º
7451/2024	ANDREA JANAINA DA SILVEIRA RODRIGUES	0,50	46º
7454/2024	CRISTIANE BONGALHARDO DA SILVA	0,50	47º
7277/2024	JEFERTON MEDEIROS DA ROSA	0,50	48º
7459/2024	ANDIARA DO AMARAL TEIXEIRA	0,50	49º
7444/2024	BRENDA NAISA MACHADO PEREIRA	0,50	50º
7155/2024	POLIANA SOLANO GARCIA	0,20	51º
7211/2024	FERNANDA SILVA DA COSTA	0,10	52º
7438/2024	ERICK FARIAS DE CASTRO	0,10	53º
7342/2024	ADRIEL AMARAL DO AMARAL	0,10	54º
7222/2024	CHRISTIAN DE SA TAROUCO	0,00	55º
7222/2024	KARINE JORGE DE QUADROS DE PAULA	0,00	56º
7463/2024	ISAQUE DOS ANJOS MARTINS BREGUE	0,00	57º
7470/2024	MATEUS PINHEIRO BANDEIRA	0,00	58º
7183/2024			
7150/2024			

d) Comprovante de residência;

e) Número do PIS/PASEP;

f) Certificado do ensino médio;

h) Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;

i) Declaração de bens e renda (pode ser feita a próprio punho);

j) Conta corrente no banco Banrisul;

k) Atestado de aptidão física e mental para exercer as funções do cargo, atualizado (emitido no máximo nos últimos 30 dias);

l) Autodeclaração de étnico-racial.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4505/0XE6dlFk2q3eBfurd9VT-lZxFBaJ8yk5.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 3994f491-2f18-4f19-bf15-55e90b07aac8

Os candidatos classificados até o 4º lugar deverão apresentar-se portando toda a documentação listada abaixo do dia 26 até o dia 30 de agosto de 2024, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua 16 de Julho, nº192, das 8h às 12h e 13h às 17h.

Lista de documentos necessários:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Edição nº 23/08/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

